
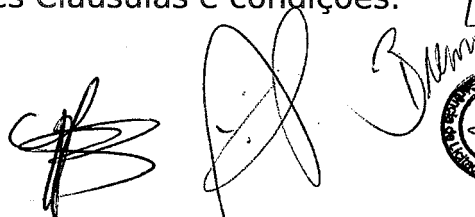


PROCESSO Nº 50500.201610/2016-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2016 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Bloco "A" em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Clientes Finalísticos - SUNCF, o Senhor **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2053018 SSP/DF e CPF nº 987.169.211-00 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Senhor **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, brasileiro, identidade nº 590715 SSP/DF e CPF/MF 225.449.501-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019.

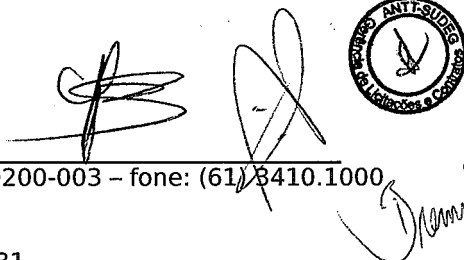
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 330040, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0100.

Itens de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Processamento de Dados / SIADS - Milheiro de Registros na Base (Até 5)	0	144,44	0
Processamento de Dados / SIADS - Milheiro de Registros na Base (Até 25)	0	130,00	0
Processamento de Dados / SIADS - Milheiro de Registros na Base (Até 100)	50	117,00	5.850,00
Processamento de Dados / SIADS - Milheiro de Registros na Base (Até 300)	0	105,29	0
Processamento de Dados / SIADS - Milheiro de Registros na Base (Acima de 300)	0	94,77	0
Valor global anual : R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)			

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 21.184,66 (vinte e um mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) foi suplida a Nota de Empenho nº 2018NE 300060.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 011/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 14 de setembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO
Superintendente de Relacionamento com Clientes –
Clientes Finalísticos

Brenno Bello Sampaio Pinto
Superintendente de Relacionamento
com Clientes Finalísticos
Matrícula: 21085528

JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA
Gerente de Departamento de Negócio para o
Governo Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonia Leiliane M. Vaino
CPF: CPF nº 012.786.851-89
Identidade: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº 029.286.231-83
Identidade: RG nº 12354580 SSP/MG



